

DOCUMENTOS A APRESENTAR | FAMÍLIAS

- Documento de identificação civil e fiscal de todos os membros do agregado familiar;
- Certidão comprovativa da situação patrimonial de todos os membros do agregado familiar;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou certidão de dispensa dos candidatos ao apoio;
- Certidão de situação tributária (AT) e contributiva Segurança Social regularizadas dos candidatos ao apoio;
- Certidão de divórcio do beneficiário acompanhado de atribuição da casa de morada de família (se aplicável);
- Cópia da certidão do registo predial do imóvel objeto da candidatura;
- Caderneta predial urbana do imóvel objeto da candidatura;
- Cópia da escritura de habilitação de herdeiros (se aplicável);
- Autorização de utilização do imóvel objeto de candidatura;
- Autorização escrita dos herdeiros para a realização das obras, devidamente assinada, datada e acompanhada dos documentos de identificação (se aplicável).

A IHM, EPERAM pode, a qualquer momento, solicitar documentação adicional para efeitos de esclarecimento ou retificação dos termos da candidatura.

LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2023/M, de 21 de junho;
- Portaria 876/2023, de 20 de Novembro de 2023.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Sede da IHM

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Edifício do Campo da Barca
Dias úteis das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30
Telf.: 291 145 240

Loja do Cidadão, Balcão 7

Rua Avenida Arriaga, n.º 42, Funchal
Dias úteis das 08:30 às 19:30
Sábados das 08:30 às 13:30
Telf.: 291 212 248

Gabinete de Atendimento Público da Nazaré

Avenida do Colégio Militar, Bloco 17, R/Ch.,
Conjunto Habitacional da Nazaré
Segundas e quintas-feiras, das 09:00 às 13:00
e das 14:00 às 17:00
Telf.: 291 776 676

Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo

Avenida Henrique Vieira de Castro, Porto Santo
Dias úteis das 08:30 às 19:30
Telf.: 291 980 500

Site: www.ihm.pt

E-mail: casamaiseficiente@ihm.pt

LINHA DE APOIO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS

 **800 211 212**



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

CONDOMÍNIOS*



**CASA+
EFICIENTE**

Prédios de Habitação Coletiva

(até 20 Frações Autónomas Habitacionais)

*Quando o condomínio não seja de constituição obrigatória são elegíveis prédios com administração própria.



Secretaria Regional
de Equipamentos
e Infraestruturas



PROGRAMA CASA + EFICIENTE

É um programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira EPERAM, que consiste na atribuição de um apoio financeiro, a fundo perdido, destinado a obras de reabilitação e de beneficiação de habitações de agregados familiares com insuficiência económico-financeira, tendo por objetivo a melhoria do desempenho e eficiência energética do imóvel em questão.

DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares residentes na RAM, titulares de uma habitação que se constitua residência permanente.

TIPO DE IMÓVEIS ELEGÍVEIS

Conjunto de frações autónomas habitacionais, de prédio com administração autonomizada até 20 frações.

CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- Ser residente na Região Autónoma da Madeira;
- Ser proprietário, comproprietário ou herdeiro da habitação a candidatar;
- Ter residência permanente na fração autónoma habitacional a candidatar;
- Não ser titular de bem imóvel apto a satisfazer as suas necessidades habitacionais;
- Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças;
- A fração autónoma habitacional a candidatar deve apresentar classe energética igual ou inferior a C;
- Dispor de autorização de utilização emitida há mais de 8 anos;
- As frações autónomas integradas em prédio ou parte de prédio com administração autonomizada, deverá ter no mínimo 80% de uso habitacional;

LIMITES DE RENDIMENTO ANUAIS MÁXIMOS DE ACESSO AO PROGRAMA

- Auferir rendimentos brutos anuais corrigidos dentro dos limites apresentados no quadro abaixo:

Nº de Titulares	Máximo
1	40 x RMMG
2	60 x RMMG

* RMMG – Remuneração Mínima Mensal Garantida para a RAM

APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- A IHM disponibiliza por cada fração autónoma habitacional elegível ao presente programa, um apoio financeiro na proporção da respetiva permissão e até 15.000,00€ (quinze mil euros), sem IVA incluído;
- O apoio é concedido a fundo perdido.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

O período de candidaturas será publicitado através de aviso de abertura nos canais institucionais da IHM, EPERAM, designadamente no sítio da internet.

OBRAS ELEGÍVEIS:

- Isolamento térmico em coberturas, pavimentos ou paredes pelo exterior e/ou interior;
- Aquisição e instalação de caixilharia em alumínio, ou similar, com corte térmico;
- Aquisição e instalação de tapassóis, estores, palas de sombreamento ou similares;
- Aquisição e instalação de sistemas para aquecimento de águas sanitárias (AQS);
- Aquisição e instalação de dispositivos de ventilação;
- Aquisição e instalação de luminárias e lâmpadas eficientes;

- Aquisição e instalação de sistemas solares fotovoltaicos.

DOCUMENTOS A APRESENTAR | CONDOMÍNIOS

- Título constitutivo da propriedade horizontal;
- Certidão permanente de registo comercial da entidade de administração e gestão do condomínio (se aplicável);
- Ata da eleição da entidade responsável pela administração e gestão do condomínio (se aplicável);
- Procuração dos proprietários das frações autónomas a conferir poderes de representação, se não estiver constituído condomínio;
- Documentos de identificação do(s) representante(s) da administração e gestão do condomínio;
- Certidão de situação tributária (AT) e contributiva da Segurança Social regularizadas da entidade responsável pela administração e gestão do condomínio (se aplicável);
- Ata da assembleia de condóminos, ou documento equivalente de proprietários, de aprovação por maioria de 2/3, das obras a efetuar e do orçamento global apresentado;
- Certificado energético inicial que inclua as medidas de melhoria tipificadas de todas as frações a candidatar;
- Orçamento detalhado do investimento global das obras tipificadas a efetuar;
- Comprovativo do IBAN da conta bancária com identificação do responsável pela administração e gestão do condomínio ou representante dos proprietários, emitido, datado, assinado e carimbado há menos de 30 dias;
- Declaração de consentimento de submissão da candidatura ao programa, subscrita pelos proprietários das frações autónomas (conforme minuta).